



**CONSULTA PÚBLICA CP 007/2022/SGM-SEDP
PROCESSO SEI 6016.2022/0051436-1**

CONCORRÊNCIA Nº [●]/2022

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA
PARA A REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA DRE
SÃO MATEUS NA CIDADE DE SÃO PAULO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO	4
3. IMPOSTOS E TRIBUTOS	4
4. PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	5
5. CUSTOS E DESPESAS.....	7
6. RECEITAS	10
7. FLUXO DE CAIXA.....	10

CONSULTA PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Plano de Negócios de Referência (PNR) tem como objetivo apresentar os aspectos e premissas utilizados na análise de viabilidade econômico-financeira do projeto da Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a requalificação e conservação de UNIDADES EDUCACIONAIS da DRE SÃO MATEUS no município de São Paulo.

1.2. O Plano de Negócios de Referência é meramente referencial, não vinculando os LICITANTES na elaboração de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, ou a CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, tampouco produzindo efeitos vinculantes para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

1.3. O presente PNR apresenta estimativas para os custos e as despesas vinculadas ao projeto, bem como para os investimentos considerados adequados ao desenvolvimento da CONCESSÃO, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados estimados para o período de vigência da CONCESSÃO. Fundamenta-se em pesquisas, premissas e diretrizes definidas pelo próprio PODER CONCEDENTE.

1.4. Apesar das informações constantes neste PNR, é de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios para o atendimento das obrigações do OBJETO, com a finalidade de subsidiar a elaboração das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS e a participação de cada qual na LICITAÇÃO.

1.5. Com relação aos dados apresentados a seguir, ressalta-se ainda que todas as projeções foram realizadas em termos reais, ou seja, não consideram o efeito da inflação.

1.6. O projeto da CONCESSÃO visa a assegurar que as UNIDADES EDUCACIONAIS e PRAÇAS INTEGRADAS possam exercer plenamente a sua função de espaço público. Esse deve continuar sendo espaço acolhedor, com adequada provisão de segurança, de serviços aos USUÁRIOS, de espaços para a prática de atividades físicas, culturais e educacionais. Cumpre lembrar que a boa REQUALIFICAÇÃO e IMPLANTAÇÃO e das UNIDADES EDUCACIONAIS, são partes essenciais no processo de integração destas com a sociedade.

1.7. Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, em especial no seu ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, são obrigações da CONCESSIONÁRIA, principalmente:

a) Requalificação e implantação das UNIDADES EDUCACIONAIS e PRAÇAS INTEGRADAS, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; e

b) Operação, conservação e manutenção da UNIDADES EDUCACIONAIS e PRAÇAS INTEGRADAS, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.8. As principais informações sobre as UNIDADES EDUCACIONAIS e PRAÇAS INTEGRADAS, suas localizações, características do entorno e descrição da ÁREA DE CONCESSÃO estão contidas no ANEXO III DO EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA.

2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO

2.1. Entre os parâmetros gerais do projeto, destacam-se:

2.1.1. Modalidade de contratação, que se trata de concessão administrativa nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004;

2.1.2. Prazo de duração do CONTRATO, de 25 (vinte e cinco) anos;

2.1.3. Que a partir da ORDEM DE INÍCIO, a CONCESSIONÁRIA terá um prazo máximo de 60 (sessenta) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO, sendo uma das etapas a de INTERVENÇÕES INICIAIS, cujo prazo é de 180 (cento e oitenta) dias da ORDEM DE INÍCIO;

2.1.4. Que a partir da ORDEM DE INÍCIO, a CONCESSIONÁRIA terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO;

2.1.5. O Plano de Negócios de Referência considera o reconhecimento do ativo financeiro pelo direito contratual de receber caixa pelos serviços de construção, nos termos do ICPC 01.

3. IMPOSTOS E TRIBUTOS

3.1. Os impostos e tributos levados em consideração na modelagem do projeto observaram as disposições das normas federais, estaduais e municipais vigentes. Foram utilizadas as seguintes alíquotas:

a) PIS (Programa de Integração Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime cumulativo, cuja alíquota é de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento);

b) COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime cumulativo, cuja alíquota é de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento);

c) IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional) cuja alíquota é de 15% (quinze por cento), acrescida de 10% (dez por cento) sobre a parcela tributável que exceder R\$ 20.000/mês (vinte mil reais por mês);

d) CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional), cuja alíquota é de 9% (nove por cento); e

e) ISS (Imposto sobre Serviços): imposto municipais sobre serviços, cuja alíquota considerada foi de 2% (dois por cento), conforme Lei Municipal nº 16.127/2015, alterada pela Lei Municipal nº 16.757/2017.

3.2. Em função da composição de receitas e resultados esperados a cada ano para a CONCESSIONÁRIA, o regime de tributação compatível com o projeto referencial foi o de “Lucro Real”.

3.3. Em razão do regime tributário estimado ser o do “Lucro Real”, foi considerada a obtenção de crédito PIS/COFINS.

3.4. Foram observados os regramentos dispostos na Lei Federal nº 12.973/2014 e na Instrução Normativa da Receita Federal 1.700/2017.

4. PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS

4.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os investimentos necessários para os PROGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS.

4.2. O PNR considerou as áreas construídas e demais parâmetros urbanísticos conforme o ANEXO IV DO EDITAL – PLANO ARQUITETÔNICO REFERENCIAL.

4.3. Os investimentos do PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO dividem-se entre as UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES e as PRAÇAS INTEGRADAS.

4.3.1. Os investimentos relativos às UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES dividem-se em três categorias: (i) investimentos relativos às INTERVENÇÕES INICIAIS; (ii) investimentos de obras relativos à REFORMA COMPLETA; (iii) investimentos em substituição e reparo de MOBILIÁRIOS relativos à REFORMA COMPLETA. A Tabela 1 apresenta os investimentos estimados por categoria, totalizados em R\$ 202,27 milhões (duzentos e dois milhões e duzentos e setenta mil reais), divididos em R\$ 5,89 milhões (cinco milhões e oitocentos e noventa mil reais) de INTERVENÇÕES INICIAIS e R\$ 196,39 (cento e noventa e seis milhões e trezentos e noventa mil reais) de REFORMA COMPLETA.

Tabela 1 – Investimento estimado para as Unidades Educacionais Preexistentes, por categoria

Categoria	Investimento Total (R\$ Milhões)
Intervenções Iniciais	R\$ 5,89
Reforma Completa	R\$ 196,39
Obras	R\$ 125,62
Mobiliário	R\$ 70,77
Total	R\$ 202,27

Elaboração: SP Parcerias

4.3.2. Os investimentos relativos às PRAÇAS INTEGRADAS dividem-se em três categorias: (i) obras de requalificação; (ii) instalação de pontos de Wi-Fi; (iii) instalações socioeducativas. A Tabela 2 apresenta os investimentos estimados para as PRAÇAS INTEGRADAS. Os investimentos estimados para as PRAÇAS INTEGRADAS totalizam em R\$ 3,51 milhões (três milhões e quinhentos e dez mil reais).

Tabela 2 – Investimento estimado para as Praças Integradas, por categoria

Categoria	R\$ Milhões
Obras de Requalificação	R\$ 3,10
Instalação de Wi-Fi	R\$ 0,35
Intervenções socioeducativas	R\$ 0,06
Total	R\$ 3,51

Elaboração: SP Parcerias

4.4. Os investimentos do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO dividem-se em 5 categorias: (i) infraestrutura de rede sem fio e cabeada, sistemas de projeção, áudio e vídeo; (ii) Projetos das obras; (iii) Polo Gerador de Tráfego (PGT); (iv) Mobiliário; (v) Obras Civas. A tabela abaixo apresenta os investimentos estimados por categoria e por MINICEU. Os investimentos estimados para todos os MINICEUS totalizam em R\$ 52,93 milhões (cinquenta e dois milhões e novecentos e trinta mil reais).

Tabela 3 – Investimentos estimados por Miniceu (R\$ Milhões)

Categoria	Miniceu EMEF José Maria Whitaker	Miniceu EMEF Claudio Manoel da Costa	Miniceu EMEF Armando de Salles Oliveira	Miniceu EMEFM Rubens Paiva	Total
Polo Gerador de Tráfego	R\$ 0,57	R\$ 0,48	R\$ 0,80	R\$ -	R\$ 1,86
Infraestrutura de rede sem fio e	R\$ 0,78	R\$ 0,62	R\$ 0,84	R\$ 0,40	R\$ 2,64

Categoria	Miniceu EMEF José Maria Whitaker	Miniceu EMEF Claudio Manoel da Costa	Miniceu EMEF Armando de Salles Oliveira	Miniceu EMEFM Rubens Paiva	Total
cabeada, sistemas de projeção, áudio e vídeo					
Mobiliário	R\$ 1,09	R\$ 0,77	R\$ 1,65	R\$ 0,86	R\$ 4,37
Projetos das obras	R\$ 1,43	R\$ 1,19	R\$ 2,04	R\$ 0,44	R\$ 5,10
Obras Cíveis	R\$ 11,05	R\$ 9,47	R\$ 15,16	R\$ 3,29	R\$ 38,96
Total	R\$ 14,92	R\$ 12,53	R\$ 20,49	R\$ 4,98	R\$ 52,93

Elaboração: SP Parcerias

4.5. Em complementação aos subitens acima, os investimentos devem seguir as diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o ANEXO IV do EDITAL – PLANO ARQUITETÔNICO REFERENCIAL, APÊNDICE I do ANEXO III do CONTRATO – PROGRAMA DE NECESSIDADES e o APÊNDICE II do ANEXO III do CONTRATO – PLANO REFERENCIAL DE MOBILIÁRIOS.

4.5.1. O custo relativo ao Polo Gerador de Tráfego (PGT) foi estimado em 5% (cinco por cento) do custo de construção, conforme especificado pela Lei Municipal nº 15.150/2010.

4.6. O Plano de Negócios de Referência considerou o total de investimentos projetados para a CONCESSÃO no prazo máximo de 60 (sessenta) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO. Assim, os investimentos totalizam o montante aproximado de R\$ 258,71 (duzentos e cinquenta e oito milhões e setecentos e dez mil reais).

5. CUSTOS E DESPESAS

5.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os custos e as despesas necessárias para a devida conservação das UNIDADES EDUCACIONAIS, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

5.2. Os custos e despesas operacionais para conservação das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES dividiram-se em dois momentos, conforme diretrizes de encargos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA: (i) anterior à REFORMA COMPLETA; (ii) posterior à REFORMA COMPLETA. A Tabela 4 apresenta os custos estimados, por categoria, para o período pré REFORMA COMPLETA e a tabela 5

os custos estimados para o período pós REFORMA COMPLETA. Os custos e as despesas totalizam em R\$ 549,24 mil (quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta reais) por UNIDADE ESCOLAR PREEXISTENTE no período pré-reforma COMPLETA e totalizam R\$ 685,71 mil (seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e dez reais) por UNIDADE ESCOLAR PREEXISTENTE no período posterior à REFORMA COMPLETA.

Tabela 4 – Custo anual estimado por Unidade Escolar no período pré-reforma completa

Categoria	Custo anual por Unidade Escolar (R\$ Mil)
Manutenção Preventivas e Corretivas	R\$ 17,67
Limpeza, manutenção de áreas verdes e controle de pragas	R\$ 113,42
Pessoal Administrativo	R\$ 113,95
Vigilância	R\$ 304,20
Total	R\$ 549,24

Elaboração: SP Parcerias

Tabela 5 – Custo anual estimado por Unidade Escolar no período pós-reforma completa

Categoria	Custo anual por Unidade Escolar (R\$ Mil)
Sistema de Gestão e Acompanhamento	R\$ 16,72
Wi-Fi	R\$ 23,62
Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$ 35,34
Utilidades	R\$ 78,47
Limpeza e manutenção de áreas verdes	R\$ 113,42
Pessoal Administrativo	R\$ 113,95
Vigilância	R\$ 304,20
Total	R\$ 685,71

Elaboração: SP Parcerias

5.2.1. Destaca-se que o custo de pessoal administrativo presente nas tabelas acima refere-se ao custo de pessoal administrativo de toda a parceria, incluindo os relativos aos MINICEUS e PRAÇAS INTEGRADAS.

5.3. Os custos e despesas operacionais das PRAÇAS INTEGRADAS dividiram-se em quatro categorias: (i) limpeza e manutenção de áreas verdes; (ii) pintura; (iii) Wi-fi; (iv) Vigilância. A Tabela 6 apresenta os custos para todas as PRAÇAS INTEGRADAS, totalizando ao ano um valor de R\$ 4,9 milhões (quatro milhões e novecentos mil reais).

Tabela 6 – Custo anual estimado das Praças Integradas

Categoria	R\$ Milhões
Wi-Fi	R\$ 0,28
Pintura	R\$ 0,30

Categoria	R\$ Milhões	
Vigilância	R\$	1,53
Limpeza e manutenção de áreas verdes	R\$	2,79
Total	R\$	4,90

Elaboração: SP Parcerias

5.4. Os custos e despesas operacionais para a conservação e operação dos quatro MINICEUS dividiram-se em oito categorias: (i) Wi-Fi; (ii) itens consumíveis diários; (iii) Operação do Fablab e Cineteatro; (iv) Sistema de Gestão e Acompanhamento; (v) Manutenções Gerais; (vi) Limpeza, manutenção de áreas verdes e controle de pragas; (vii) Utilidades; (viii) Vigilância. A Tabela 7 apresenta os custos anuais estimados por MINICEU, totalizando em R\$ 11,22 milhões (onze milhões e duzentos e vinte mil reais).

Tabela 7 – Custos anuais estimados por Miniceu (R\$ Milhões)

Categoria	Miniceu EMEF José Maria Whitaker	Miniceu EMEF Claudio Manoel da Costa	Miniceu EMEF Armando de Salles Oliveira	Miniceu EMEFM Rubens Paiva	Total
Wi-fi	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,09
Itens consumíveis diários (papel de impressora, tinta, etc)	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$ 0,18
Operação de Fablab e Cineteatro	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,34	R\$ 0,18	R\$ 0,86
Sistema de Gestão e Acompanhamento	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 1,20
Manutenções Gerais	R\$ 0,37	R\$ 0,33	R\$ 0,48	R\$ 0,19	R\$ 1,36
Limpeza, manutenção de áreas verdes e controle de pragas	R\$ 0,47	R\$ 0,35	R\$ 0,50	R\$ 0,30	R\$ 1,62
Utilidades	R\$ 0,80	R\$ 0,70	R\$ 0,85	R\$ 0,22	R\$ 2,58
Vigilância	R\$ 0,94	R\$ 0,79	R\$ 1,04	R\$ 0,55	R\$ 3,32
Total	R\$ 3,13	R\$ 2,71	R\$ 3,58	R\$ 1,79	R\$ 11,22

Elaboração: SP Parcerias

5.5. Adicionalmente aos custos destacados nos subitens acima, considerou-se os seguintes seguros e garantias: (i) seguro relativo à GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; (ii) seguro de risco de engenharia relativo as obras civis; (iii) seguro de responsabilidade civil para operações; (iv) seguro operacional. Todos estes seguros totalizam um valor de R\$ 3,4 milhões (três milhões quatrocentos mil reais) nos cinco primeiros anos, R\$ 449 mil (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) ao ano nos

demais anos de CONCESSÃO, exceto os últimos cinco anos e R\$ 802 mil (oitocentos e dois mil reais) ao ano nos cinco últimos anos.

6. RECEITAS

6.1. Em termos de caixa, foram estimadas duas receitas da CONCESSÃO, sendo estas a receita de contraprestação e um APORTE. O pagamento do APORTE seguirá conforme as diretrizes do CONTRATO, sendo considerado no Fluxo de Caixa o pagamento integral até o sexto ano da CONCESSÃO. A CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA para CONCESSÃO é de R\$ 89,9 milhões (oitocentos e noventa milhões e novecentos mil reais) e o aporte é de R\$ 206,97 milhões (duzentos e seis milhões e novecentos e setenta mil reais).

7. FLUXO DE CAIXA

7.1. A partir das premissas de receitas, custos operacionais e investimentos estimados, apresenta-se o Fluxo de Caixa estimado do projeto, conforme a Tabela 8 e a Tabela 9.

Tabela 8 – DRE Projetada do Plano de Negócios de Referência (R\$ Milhões)

Demonstração do Resultado do Exercício	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 15	Ano 20	Ano 25
(+) Receita Operacional Bruta	100,1	154,0	126,8	130,5	136,0	90,6	87,7	87,5	87,3	87,1	85,7	83,6	80,5
(+) Contraprestação parcela OPEX	47,6	58,0	68,4	73,1	77,3	79,7	79,7	79,7	79,7	79,7	79,7	79,7	79,7
(+) Receita de Construção	52,4	91,6	49,2	49,2	49,2	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Remuneração do Ativo Financeiro	-	4,4	9,2	8,2	9,6	10,9	8,0	7,8	7,6	7,4	6,0	3,9	0,8
(-) Deduções da Receita Operacional Bruta	(9,4)	(13,1)	(8,7)	(8,9)	(9,2)	(3,9)	(3,6)	(3,6)	(3,6)	(3,5)	(3,4)	(3,2)	(2,8)
(-) ISS	(2,0)	(3,1)	(2,5)	(2,6)	(2,7)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,7)	(1,7)	(1,7)	(1,7)	(1,6)
(-) PIS/COFINS	(9,3)	(14,2)	(11,7)	(12,1)	(12,6)	(8,4)	(8,1)	(8,1)	(8,1)	(8,1)	(7,9)	(7,7)	(7,4)
(+) Crédito PIS/COFINS	1,8	4,3	5,6	5,8	6,1	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3
(=) Receita Operacional Líquida	90,6	140,9	118,1	121,6	126,8	86,7	84,1	83,9	83,8	83,6	82,3	80,5	77,7
(-) OPEX Direto	(10,3)												
(=) Lucro Bruto	80,4	130,7	107,9	111,4	116,5	76,4	73,8	73,7	73,5	73,3	72,1	70,2	67,5
(-) OPEX Indireto	(20,4)	(47,0)	(60,6)	(63,3)	(66,1)	(68,0)	(68,4)						
(-) Serviços Terceirizados e Utilidades	(19,6)	(46,1)	(60,1)	(62,8)	(65,5)	(67,6)	(67,6)	(67,6)	(67,6)	(67,6)	(67,6)	(67,6)	(67,6)
(-) Despesas com Seguros e Garantias	(0,8)	(0,9)	(0,5)	(0,5)	(0,5)	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,8)
(-) Custo de Construção	(46,5)	(81,3)	(43,6)	(43,6)	(43,6)	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) EBIT	13,4	2,4	3,6	4,4	6,8	8,4	5,8	5,7	5,5	5,3	4,1	2,2	(0,9)
(-) IRPJ/CSLL	(4,5)	(1,3)	(2,2)	(2,1)	(2,9)	(3,5)	(2,1)	(2,0)	(2,0)	(1,9)	(1,5)	(0,9)	-
(=) Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	8,9	1,0	1,4	2,3	3,9	4,9	3,7	3,6	3,5	3,4	2,6	1,3	(0,9)

Elaboração SP Parcerias

Tabela 9 – Fluxo de Caixa projetado do Plano de Negócios de Referência (R\$ Milhões)

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 15	Ano 20	Ano 25
FCFF	(36,0)	(43,2)	22,5	(5,3)	(3,4)	41,5	6,2	5,9	5,7	5,7	5,7	5,7	5,8
(+) Receita Bruta	47,6	97,0	138,5	114,7	120,6	124,8	89,9						
(+) Contraprestação	47,6	59,8	73,5	79,8	85,7	89,9	89,9	89,9	89,9	89,9	89,9	89,9	89,9
(+) Aporte	-	37,2	65,0	34,9	34,9	34,9	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(3,5)	(1,7)	(1,4)	(2,7)	(3,1)	(3,5)	(4,3)	(4,3)	(4,3)	(4,3)	(4,3)	(4,3)	(4,2)
(-) ISS	(1,0)	(1,9)	(2,8)	(2,3)	(2,4)	(2,5)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,8)
(-) PIS/COFINS	(4,4)	(5,7)	(7,2)	(7,9)	(8,6)	(9,2)	(9,2)	(9,2)	(9,2)	(9,2)	(9,2)	(9,2)	(9,0)
(+) Crédito PIS/COFINS	1,8	5,9	8,5	7,6	7,9	8,2	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7
(=) Receita Líquida	44,1	95,3	137,0	112,1	117,5	121,3	85,6	85,6	85,6	85,6	85,6	85,6	85,7
(-) Custos e Despesas	(30,7)	(57,3)	(70,9)	(73,6)	(76,3)	(78,3)	(78,6)						
(=) EBIT	13,4	38,0	66,2	38,5	41,1	43,0	7,3	7,3	7,3	7,3	7,3	7,3	7,1
(-) IRPJ e CSSL	(2,9)	-	-	(0,1)	(0,9)	(1,5)	(1,1)	(1,5)	(1,6)	(1,6)	(1,6)	(1,6)	(1,3)
(-) CAPEX	(46,5)	(81,3)	(43,6)	(43,6)	(43,6)	-							
VPL	(36,0)	(39,9)	19,2	(4,1)	(2,4)	27,7	3,8	3,3	3,0	2,7	1,8	1,2	0,8

Elaboração SP Parcerias